



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 381

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1728, artigo 2º, de 28 de dezembro de 1992

D E C R E T A:

Art.1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 80.369.000,00 (Oitenta milhões trezentos e sessenta e nove mil cruzeiros), para transferência de recursos ao Serviço Autárquico de Pavimentação, mediante a seguinte ordem classificatória de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

0600 - SECRETARIA DE FAZENDA

0601 - Gabinete do Secretário

0601.03080211.054 - Transferência a Autarquia de Pavimentação

885/3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais..... 80.369.000,00

Art.2º. Para cobertura do crédito constante no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício financeiro, conforme preceitua a resolução nº 16.551/92 de 14/10/92, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

FAÇO MUNICIPAL, aos 28 de dezembro de 1992.

ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

SIDNEY CASADO
Secretário de Fazenda